



LEI Nº 2131/2008

Dispõe sobre anulações de Dotações Orçamentárias e Abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Itapeverica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada integralmente a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.05.01.06.181.0073.2027-31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00.

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02.05.01.06.181.0073.2027-31.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00.

02.06.01.12.361.0095.1019-44.90.52.02 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Transporte Escolar 30.000,00.

02.06.01.12.363.1204.1020-44.90.52.02 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Escola Profissionalizante 70.000,00.

Total das Anulações 135.000,00.

Art. 3º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento em vigor às dotações abaixo especificadas:

02.05.01.06.181.0073.2027-33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 105.000,00.

PUBLICADO EM:
21 de Maio de 2008

02.07.01.26.782.2705.2073-33.90.39.01 - Outros Serviços de
Terceiros 30.000,00.

Total dos Créditos Suplementares 135.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2008.

Itapecerica, 21 de maio de 2008.



Antônio Dianese
Prefeito Municipal